

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 488, 08 de fevereiro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 73, de 08 de janeiro de 2022	4
Portaria-SEI nº 76, de 31 de janeiro de 2022	4
Portaria-SEI nº 79, de 01 de fevereiro de 2022	5
Portaria-SEI nº 80, de 01 de fevereiro de 2022	6
Portaria-SEI nº 82, de 07 de fevereiro de 2022	6
Portaria-SEI nº 83, de 02 de fevereiro de 2022	8
Portaria-SEI nº 84, de 03 de fevereiro de 2022	9
Portaria-SEI nº 85, de 03 de fevereiro de 2022	10
Portaria-SEI nº 86, de 04 de fevereiro de 2022	10
RECOMPOSIÇÃO	10
Portaria-SEI nº 66, de 31 de janeiro de 2022	10
Portaria-SEI nº 78, de 31 de janeiro de 2022	13
RECONDUÇÃO	14
Portaria-SEI nº 87, de 07 de fevereiro de 2022	14
Portaria-SEI nº 88, de 07 de fevereiro de 2022	15
PRORROGAÇÃO	15
Portaria-SEI nº 92, de 08 de fevereiro de 2022	15
Portaria-SEI nº 93, de 08 de fevereiro de 2022	16
TORNAR PÚBLICO	16
Portaria-SEI nº 90, de 08 de fevereiro de 2022	16

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 73, de 08 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KENNIA RAQUEL VALE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2987666, ocupante do cargo Analista Administrativo, lotado no Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB/Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no **Processo nº 23658.000830/2022-21**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 76, de 31 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar HILNA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2130306, para substituir LUCIANO TALMA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1848727, no dia 21/01/2022 e no dia 24/01/2022, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos da Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo mesmo período da substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 79, de 01 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 016/2017, Pregão 096/2016, celebrado com a empresa F.B.M INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.060.549/0001-05, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Esterilização por Processo Físico-químico, Visando o Reprocessamento de Materiais Termossensíveis, Incluindo o Recolhimento de Itens Pré-determinados, com Transporte, Limpeza, Descontaminação, Inspeção, Embalagem, Rotulagem, Esterilização, Aeração Forçada, Guarda e Entrega dos Itens Reprocessados na Unidade de Processamento de Material Esterilizado do HUB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Júlio César Romanholo de Almeida	213033-5	Gestor Titular	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados
Lyvia Aparecida Dias Folha	2148817	Fiscal técnico	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados

Andréia Carla de Medeiros Linhares Matos	2130118	Fiscal técnico suplente	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados
Jose Glaucio Pereira Dos Santos	2130331	Fiscal administrativo	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 80, de 01 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe confere o **art. 16** da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vanessa Conceição Rocha Araújo De Menezes, Nutricionista, matrícula SIAPE Nº 1359905, lotada no HUB-UnB/Ebserh; Hilná Teixeira dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE Nº 2130306, lotada no HUB-UnB/Ebserh e Reinaldo De Oliveira Morais, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 2136438; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23522.011039/2020-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 82, de 07 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor Titular, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº **19/2021**, Pregão Eletrônico nº **79/2021**, celebrado com a empresa **SANOS MED GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 37.743.090/0001-10**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte terrestre de pacientes (adultos, neonatos e crianças), sob demanda, por chamada, em veículos de Suporte Avançado e de Suporte Básico, dotadas de insumos e acessórios necessários à manutenção da vida e equipamentos de salvamento, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Ramal	Lotação	Função
Renata Scamillia da Silva	2346680	renata.scamillia@ebserh.gov.br	5254	Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestor Titular
Luciana Camilo Pereira	2084881	luciana.pereira1@ebserh.gov.br	5308	Unidade de Serviços Gerais	Gestor Substituto
Charlene Starling	1702885	charlene.starling@ebserh.gov.br	5007	Setor de Contratualização e Regulação	Fiscal Técnico
José Theodoro Vaz da Costa	2304027	jose.vaz@ebserh.gov.br	5308	Unidade de Serviços Gerais	Fiscal Administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor Titular, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato deverão, para o regular

desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 83, de 02 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico Titular - área de engenharia civil, Fiscal Técnico Suplente - área de segurança do trabalho, Fiscal Técnico Titular - área de segurança do trabalho, Fiscal Titular Administrativo e Fiscal Suplente Administrativo do Contrato nº 22/2021, RDC nº 01/2021, celebrado com a empresa CONSTRUTORA AZAMBUJA EIRELI, CNPJ 02.781.246/0001-73, cujo objeto é a Contratação semi-integrada de empresa de arquitetura e engenharia para elaboração do projeto executivo de impermeabilização e execução de serviços de impermeabilização, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais, para sanar infiltrações existentes na Cobertura do Ambulatório II, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Função	Lotação	E-mail
Moab Pereira Santana	3122639	Gestor do Contrato	Setor de Infraestrutura Física	moab.santana@ebserh.gov.br
Letícia de Castro Capaldi	1267034	Fiscal Técnico Titular - área de engenharia civil	Setor de Infraestrutura Física	leticia.capaldi@ebserh.gov.br
Cléber José da Cunha	1872533	Fiscal Técnico Suplente - área de segurança do trabalho	USOST	cleber.cunha@ebserh.gov.br
Thiago Alves Trindade	2397035	Fiscal Técnico Titular - área de segurança do trabalho	USOST	thiago.trindade@ebserh.gov.br
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	Fiscal Titular Administrativo	Setor de Infraestrutura Física	tatiane.cruz@ebserh.gov.br
Fabiana Ramos Lopes	1201575	Fiscal Suplente Administrativo	Setor de Infraestrutura Física	lopes.fabiana@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício das funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico Titular - área de engenharia civil, Fiscal Técnico Suplente - área de segurança do trabalho, Fiscal Técnico Titular - área de segurança do trabalho, Fiscal Titular Administrativo e Fiscal Suplente Administrativo do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 84, de 03 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ANA HELENA BARROS MARQUES, matrícula SIAPE nº 2136386, para substituir VANESSA CONCEIÇÃO ROCHA ARAUJO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 1359905, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, no cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 85, de 03 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº **656, de 03 de novembro de 2021**, publicada no Boletim de Serviço nº 475, 01 de dezembro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 797, de 03 de dezembro de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 04 de janeiro de 2022 referente ao Processo nº 23522.025409/2020-05, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar SAFS/DLIH/GAD/HUB-UnB (19370431).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 86, de 04 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar FELIPE MACIEL DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 2087146, para substituir LEONARDO LIMA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2084904, no período de 07/02/2022 a 18/02/2022, no cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 66, de 31 de janeiro de 2022

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria-SEI nº 36, de 19 de agosto de 2021 que publica o Manual de Diretrizes e Boas Práticas para Gestão da Documentação Clínica na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.148/2019, 02 de dezembro de 2019, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD será constituída pelos seguintes membros:

GERÊNCIA	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MATRICULA	E-MAIL
SUPRIN	PRESIDENTE	UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO	CAMILA BARREIROS BARBIERI	3207864	camila.barbieri@ebserh.gov.br
SUPRIN	TITULAR	UNIDADE DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	IGOR ANDRE GONCALVES FERREIRA	2174976	igor.goncalves@ebserh.gov.br
GAD	TITULAR	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	ELIANE VIEIRA DA COSTA	1468000	eliane.costa@ebserh.gov.br
GAD	SUPLENTE	SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	ELISÂNGELA ALVES DA COSTA	1123046	elisangela.acosta@ebserh.gov.br
GAD	TITULAR	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	IVANILSON PEREIRA PRIMO	2262925	ivanilson.primo@ebserh.gov.br
GAD	SUPLENTE	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	MARLEIDO PRADO SOBRINHO DE JESUS	2397024	marleide.jesus@ebserh.gov.br
GEP	TITULAR	GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA	LUCIANA DA CUNHA FREITAS	3010228	freitas.luciana@ebserh.gov.br
GEP	SUPLENTE	GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA	LEONARDO LIMA SANTOS	2084904	leonardo.santos@ebserh.gov.br

§ 1º O exercício dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 2º Será substituído o membro da CPAD que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa.

§ 3º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 4º O quórum da reunião da CPAD é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 5º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/HUB-UnB, poderão ser instituídos, formalmente:

I – Grupos de Trabalho nas unidades organizacionais da EBSERH/HUB-UnB;

II – Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/HUB-UnB e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 4º - Compete à CPAD/HUB-UnB:

I - Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional;

II - Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim do Hospital Universitário de Brasília, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;

III - Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

IV - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito do HUB-UnB, conforme legislação e normas em vigor;

V - Analisar, aprovar e encaminhar à superintendência do HUB, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

VI – Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VII – Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário.

VIII – Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) do órgão ou entidade, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pelo no HUB, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN);

IX – Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos do órgão ou entidade;

IX – Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão ou entidade;

X – Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 78, de 31 de janeiro de 2022

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Equipe de planejamento destinado à *cessão de uso do espaço público, a título oneroso destinado a lanchonete para EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.*

Art. 2º. Sob a coordenadoria do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Eliane Vieira da Costa - Matrícula 1468000;
2. Renata Scamillia da Silva - Matrícula SIAPE 2346680;
3. Renata Consuelo Monteiro Ferraz - Matrícula SIAPE 236810;
4. Gabriela Barroso Penha - Matrícula SIAPE 1509968;
5. Rayane Pires da Silva - Matrícula SIAPE 2364365 e;
6. Osmar Sebastião Dias Junior - Matrícula SIAPE 1971491;

7. Catarina Simão Silva - Matrícula 2009338.

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do artigo 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes da equipe, no que couber.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria-SEI nº 359, de 17 de junho de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 87, de 07 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e **visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional,**

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Investigação Preliminar com a COMISSÁRIA LUCIANA LIMA DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula 2216260, Fisioterapeuta; lotado no HUB-UnB/EBSERH, tendo em vista a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.025329/2019-16, através da coleta ou análise de provas, depoimentos e demais diligências já realizadas, porventura necessárias para elucidação de fato, buscando a verdade real, com a delimitação de condutas e procedimentos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 88, de 07 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e **visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional,**

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Investigação Preliminar com a COMISSÁRIA POLLYANNA DE ASSIS CORDOVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE Nº 1586782; lotado no HUB-UnB/EBSERH, tendo em vista a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.008865/2021-63, através da coleta ou análise de provas, depoimentos e demais diligências já realizadas, porventura necessárias para elucidação de fato, buscando a verdade real, com a delimitação de condutas e procedimentos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 92, de 08 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 10 de 05 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 484, de 10 de janeiro de 2022 referente ao Processo nº 23522.003326/2019-13 ante as razões apresentadas Solicitação Prorrogação Prazo - PAS. UMUL/DGC/GAS/HUB-UnB (19314127)

Art. 2º Atendendo-se ao Despacho - SEI STEC/DLIH/GAD/HUB-UnB (19245894), nomeio como substituta da comissária FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3139808 pela empregada POLLYANNA DE ASSIS CORDOVA, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº1586782,lotado no HUB-UNB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 93, de 08 de fevereiro de 2022

A **SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário de Brasília**, o uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 794, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 483, 04 de janeiro de 2022, referente ao Processo nº 23522.032177/2020-33, ante as razões apresentadas na Despacho - SEI UCON/STCOR/SUP/HUB-UnB (19460887).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 90, de 08 de fevereiro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o Resultado Final do processo seletivo para escolha de chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do HUB-UnB/EBSERH, vinculado à Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB), conforme Edital - SEI 01 (18863759).

Art.2º - Após todas as etapas do processo seletivo, a empregada pública Denise Regino Fonseca, matrícula SIAPE 2223318, foi selecionada para o Cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do HUB-UnB/EBSERH.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh